



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XVI - nº 170 - Porto Alegre, quarta-feira, 07 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 463/2021

Dispõe sobre a delegação e subdelegação de competência à Diretora de Recursos Humanos.*

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 399/2021, da Presidência, no Processo Administrativo nº 0005331-35.2021.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Diretora de Recursos Humanos, no âmbito de sua atuação, para:

- a) conceder antecipação ou prorrogação de férias requeridas fora do prazo regulamentar;
- b) conceder auxílio-funeral na forma das disposições legais e regulamentares pertinentes;
- c) conceder, cancelar e suspender período de gozo de licença-prêmio;
- d) conceder horário especial para estudante;
- e) lotar servidores;
- f) conceder parcelamento de férias;
- g) expedir ato designando para as funções comissionadas, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão.

Art. 2º Subdelegar à Diretora de Recursos Humanos competência para:

- a) decidir sobre requerimentos/pedidos de margem consignável e averbações desde que não excedam os limites da Resolução CJF nº 4/2008;
- b) decidir acerca da interrupção de férias de quaisquer servidores;
- c) homologar resultados finais de avaliação de desempenho de servidores em Estágio Probatório;
- d) conceder progressão funcional.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos, sempre que a situação apresentar caráter excepcional, deverá submetê-la à Diretoria-Geral.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria nº 1047, de 27-9-2019, e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 05/07/2021, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5666635** e o código CRC **0CD868D5**.

(*) Republicada para acrescentar a alínea "g" ao artigo 1º, alterar a redação da alínea "a" e suprimir a disposição na alínea "b", ambas do artigo 2º, procedendo à renumeração decorrente.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 22/2019.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: **CONCEITUAL SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

LTDA.

OBJETO: Suspensão da execução do Contrato n.º 22/2019 a partir de 20/03/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0003911-63.2019.4.04.8000.

ASSINATURA: Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Diretor Administrativo, em 02.07.2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 05/07/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5670138** e o código CRC **03514A08**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 706/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0004700-91.2021.4.04.8000 e no item 9.2 do Edital do Processo Seletivo Permanente de Remoção 1/2015, promovido por este Tribunal, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região de 21-1-2015, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I - REMOVER, em virtude de processo seletivo realizado na forma do Edital de Remoção 1/2015, referente ao 32º Período de Verificação - 32º PV, a servidora ocupante do cargo de

Analista Judiciário, Área Judiciária, a seguir relacionada:

Nº	Servidor (a)	Subseção de Origem/Órgão	Subseção de Destino/Órgão
1	LUANA OLIVA DESTEFANI	Paranaguá	Curitiba

II - REMOVER, em virtude de processo seletivo realizado na forma do Edital de Remoção 1/2015, referente ao 32º Período de Verificação - 32º PV, os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, a seguir relacionados:

Nº	Servidor (a)	Subseção de Origem/Órgão	Subseção de Destino/Órgão
1	DANUSA REGINA JORGE DUTRA	Tubarão	Criciúma
2	ADILSON BIANCO (1)	Itajaí	Tubarão
3	GIOVANNA ZAMPOLLI DE SOUZA (1)	Lages	Itajaí

III - REMOVER, em virtude de processo seletivo realizado na forma do Edital de Remoção 1/2015, referente ao 32º Período de Verificação - 32º PV, os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, a seguir relacionados:

Nº	Servidor (a)	Subseção de Origem/Órgão	Subseção de Destino/Órgão
1	SIMONE DE MEDEIROS DELA VEDOVA MURARA	Joinville	Florianópolis
2	LUCIANO PITTA FISCHMANN	Porto Alegre (JFRS)	Porto Alegre (TRF4)
3	GRACE HELEN SANTOS GRIMM DE ARAÚJO	Porto Alegre (JFRS)	Porto Alegre (TRF4)
4	DIEGO FIORIN SALDANHA	Porto Alegre (JFRS)	Porto Alegre (TRF4)
5	FERNANDA BIANCO BAPTISTA	Paranaguá	Curitiba

IV - REMOVER, em virtude de processo seletivo realizado na forma do Edital de Remoção 1/2015, referente ao 32º Período de Verificação - 32º PV, os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança e Transporte, a seguir relacionados:

Nº	Servidor (a)	Subseção de Origem/Órgão	Subseção de Destino/Órgão
1	MAURO ZAMIN	Bento Gonçalves	Porto Alegre (JFRS)
2	MIGUEL ANGELO RANGEL SILVA	Porto Alegre (JFRS)	Porto Alegre (TRF4)
3	ROBERTO ADRIANO CAPELLARI (1)	Capão da Canoa	Bento Gonçalves
4	ELIAS BOSCHETTI SALDANHA (1)	Porto Alegre (TRF4)	Capão da Canoa

V - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, contados da publicação deste ato, aos servidores cujo nome segue o numeral (1), nos termos do item 9.3 do Edital de Remoção 1/2015, do artigo 18 da Lei 8.112/1990, com a redação conferida pela Lei 9.527/1997, do artigo 12 da Resolução TRF4 nº 52/2012 e do artigo 45 da Resolução CJF nº 3/2008.

VI - REVOGAR o Ato 229/2019, da Direção-Geral deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 7-6-2019 (4692792), que concedeu remoção de ofício à servidora Giovanna Zampolli de Souza, da Subseção Judiciária de Lages para a Subseção Judiciária de Itajaí, ambas da Seção Judiciária de Santa Catarina.

VII - REVOGAR o Ato 449/2018, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 3-12-2018 (4437331), que concedeu remoção de ofício à servidora Simone de Medeiros Dela Vedova Murara, da Subseção Judiciária de Joinville para a Subseção Judiciária de Florianópolis, ambas da Seção Judiciária de Santa Catarina.

VIII - REVOGAR o Ato 221/2020, da Direção-Geral deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 13-7-2020 (5200233), que concedeu remoção de ofício ao servidor Luciano Pitta Fischmann, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do

Sul, para este Tribunal.

IX - REVOGAR o Ato 426/2018, da Direção-Geral deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 21-11-2018 (4413625), que concedeu remoção, por motivo de saúde de dependente, ao servidor Mauro Zamin, da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves para a Subseção Judiciária de Porto Alegre, ambas da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

X - REVOGAR o Ato 679/2017, da Direção-Geral deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 17-11-2017 (3871631), que concedeu remoção de ofício ao servidor Miguel Angelo Rangel Silva, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para este Tribunal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RETIFICAÇÃO AO ATO 706/2021

Retificar o Ato 706/2021 para excluir Giovanna Zampolli de Souza, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do rol de servidores que obtiveram a concessão de 10 (dez) dias de trânsito e que foram incluídos no item V do referido Ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 05/07/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5666854** e o código CRC **3ADA955C**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 725/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução CJF nº 79/2009, com a redação dada pela Resolução CJF nº 243/2013, resolve, *ad referendum* do Conselho de Administração:

I - REVOGAR, a partir de 12/07/2021, o Ato TRF4 nº 721/2021, na parte em que designou a Juíza Federal Substituta ALINE TERESINHA LUDWIG CORRÊA DE BARROS para assumir a função de Vice-Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana/RS.

II - DESIGNAR, a partir de 22/07/2021, a Juíza Federal Substituta ALINE TERESINHA LUDWIG CORRÊA DE BARROS para assumir a função de Vice-Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Cruz Alta/RS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 05/07/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5667131** e o código CRC **3C4BE619**.

PORTARIA Nº 492/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 14, inciso XXVI, do Regimento Interno, e do artigo 6º, § 1º, inciso II, da Resolução CJF nº 130/2010, resolve:

ALTERAR as férias regulamentares do Juiz Federal convocado Francisco Donizete Gomes, marcadas para 05/07 a 03/08/2021, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2020/2021-1, para 04/10 a 02/11/2021, e AUTORIZAR que apenas os 20 (vinte) primeiros dias (04 a 23/10/2021) sejam usufruídos, e os 10 (dez) últimos reservados no sistema, com a finalidade de conversão em abono pecuniário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 05/07/2021, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5668514** e o código CRC **8D839596**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 665/2021

Concede voto de elogio e louvor aos magistrados e servidores da Seção Judiciária de Santa Catarina.

O Juiz Federal Alcides Vettorazzi, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder voto de elogio, louvor e reconhecimento, pela inestimável colaboração prestada e pelo excepcional trabalho desenvolvido em prol da Administração da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, ao longo de toda gestão, biênio 2019/2021, atuando como suporte, em elevado espírito de colaboração, responsabilidade, eficiência, dedicação e comprometimento com as atribuições designadas, aos seguintes magistrados e servidores:

Juiz Federal Vilian Bollmann
Vice-Diretor do Foro
Juiz Federal Marcelo Krás Borges
Juiz Ouvidor
Helena Teresinha Gomes Galafassi
Direção da Secretaria Administrativa
Patrícia Martins Waltrick Jorge
Assessoria da Direção do Foro
Alexandre Alarico Amorim Knabben
Direção do Núcleo de Gestão Funcional
Ana Lúcia Silva de Sousa
Direção do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano
Charles do Amaral
Direção do Núcleo de Apoio Operacional
Cynthia de Andrade Graciosa Seibel
Supervisão da Seção de Cerimonial
Daniel Batista Pereira
Direção do Núcleo de Apoio Judiciário
Elizabeth Colombo Nunes
Assessoria da Direção da Secretaria Administrativa
Fabrício Papaléo de Souza
Direção da Central de Mandados
Gilson Truppel
Direção do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças
Giovani Mendes Cabral
Direção do Núcleo de Assessoria Jurídica
Hugo Bräscher Filho
Assessoria de Assuntos de Licitação
Jairo Cardoso
Supervisão da Seção de Ouvidoria e Comunicação Social
Joelson Martins
Direção do Núcleo de Apoio à Infraestrutura
Kelly Cristini Silveira

Oficial de Gabinete de Juízo de Admissibilidade
Marco Aurélio Prigol
Direção do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Paulo Tarcísio Bonelli
Direção do Núcleo de Controle Interno
Rogéria Ramos
Direção do Núcleo de Apoio Administrativo
Rogério Abreu da Cunha
Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação
Simone de Medeiros Dela Vedova Murara
Direção do Núcleo de Documentação
Terushi Kawano
Direção do Núcleo de Cálculos Judiciais
Vanessa Costa
Assessoria de Planejamento Estratégico
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 05/07/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5670269** e o código CRC **DEFF5868**.

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 664/2021

Estabelece a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias de Chapecó, Concórdia e São Miguel do Oeste.

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 415 a 422A do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, e alterações posteriores, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão regionalizado para as Subseções Judiciárias descritas no art. 419, IV, "a", do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, conforme abaixo:

Período	Magistrado(a)
Das 19h do dia 26/07/2021 às 11h do dia 02/08/2021	Dr. Gueverson Rogério Farias - Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Chapecó

Das 19h do dia 02/08/2021 às 11h do dia 09/08/2021	Dr. Narciso Leandro Xavier Baez - Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 09/08/2021 às 11h do dia 16/08/2021	Dra Marta Weimer - Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 16/08/2021 às 11h do dia 23/08/2021	Dra. Priscilla Mielke Wickert Piva - Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 23/08/2021 às 11h do dia 30/08/2021	Dr. Marcio Jonas Engelmann - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 30/08/2021 às 11h do dia 06/09/2021	Dra. Heloísa Menegotto Pozenato - Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Chapecó
Das 19h do dia 06/09/2021 às 11h do dia 13/09/2021	Dr. Alexandre Pereira Dutra - Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste
Das 19h do dia 13/09/2021 às 11h do dia 20/09/2021	Dr. Leonardo Müller Trainini - Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Concórdia

Art. 2º - Determinar que, no caso de impedimento ou suspeição, a substituição do Juiz plantonista da região "a" (São Miguel do Oeste, Chapecó e Concórdia) será feita pelo Juiz plantonista da região "b" (Brusque, Caçador, Florianópolis, Joaçaba e Rio do Sul).

Art. 3º- Estabelecer que, no caso de alteração excepcional do horário de expediente ordinário, encerrando o expediente antes das 19h, o início do plantão judicial será antecipado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 05/07/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5670112** e o código CRC **A134E6F0**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAÍRA

DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 764/2021

Dispõe sobre o plantão ordinário de servidores da 1ª Vara Federal de Guaíra.

O JUIZ FEDERAL GUSTAVO CHIES CIGNACHI, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atenderem, em regime de plantão ordinário, a pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	SERVIDORES	
Das 19h de 13/07/2021 até 11h de 20/07/2021*	Lucas Midões Ferreira	Lucas Costa Campos
Das 19h de 20/07/2021 até 11h de 27/07/2021	Fernanda Satin dos Santos Gomes	Elenir Maria Biazibetti Colucci
Das 19h de 27/07/2021 até 11h de 03/08/2021	Eduardo Baylao Alves	Giuliana Debiazi Tomaz de Souza
Das 19h de 03/08/2021 até 11h de 10/08/2021	Tatiane de Paula Mendes Volpato	Leandro Fabian Junior
Das 19h de 10/08/2021 até 11h de 17/08/2021	André Luiz Santos e Souza	Vinicius Saggin Camillo
Das 19h de 17/08/2021 até 11h de 24/08/2021	Daniella Cristina Mendes Sehaber	Gessylane Félix Porfiro da Silva
Das 19h de 24/08/2021 até 11h de 31/08/2021	Rodrigo Scariot	Marcos Cesar Candido Malta
Das 19h de 31/08/2021 até 11h de 08/09/2021	Andrea Paula Detrigiachi da Rocha	André Wagner Tomazetto
Das 19h de 08/09/2021 até 11h de 14/09/2021	Fernanda Satin dos Santos Gomes	Francisco Custódio Júnior
Das 19h de 14/09/2021 até 11h de 21/09/2021	Eduardo Baylao Alves	Elenir Maria Biazibetti Colucci

* **Plantão regionalizado** entre as Subseções de Campo Mourão, Guaíra, Toledo e Umuarama.

O Servidor de plantão poderá ser contatado pelo celular **(44) 98823-4723**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chies Cignachi, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Guaíra**, em 05/07/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5669783** e o código CRC **C24313D5**.

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 745/2021

O Senhor Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 415 a 422 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, que trata do Plantão Judiciário;

RESOLVE expedir a presente portaria, para designar servidores da Subseção Judiciária Federal de Umuarama para atuarem em regime de plantão e estabelecer outras providências:

Art. 1º - Os servidores abaixo nominados são designados para atenderem, em regime de PLANTÃO, em colaboração ao juiz plantonista, a pedidos e a medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativos a procedimentos e a processos das Subseções Judiciárias Federais de Umuarama, Campo Mourão, Toledo e Guaíra, conforme a seguinte escala:

19h de 13/07/2021 até 11h de 20/07/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Guaíra - celular (44) 98823-4723 Servidor plantonista: Igor Juliano Bogo Servidor substituto: Roberto Hepp
19h de 20/07/2021 até 11h de 27/07/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Campo Mourão - celular (44) 98825-4507 Servidor plantonista: Vanilde Gorete Moreira Lopes Servidor substituto: Joanir Elvиз Fernandes Meier
19h de 27/07/2021 até 11h de 03/08/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Umuarama - celular (44) 98809-0704 Servidores Plantonistas: Aline Yokohama e Igor Juliano Bogo
19h de 03/08/2021 até 11h de 10/08/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Umuarama - celular (44) 98809-0704 Servidores Plantonistas: Fernanda Cella Giacometto Puzzi e Rangel Duarte Costa

19h de 10/08/2021 até 11h de 17/08/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Umuarama - celular (44) 98809-0704 Servidores Plantonistas: Adriana Monteiro da Silva e Ricardo Santos Capitelli
19h de 17/08/2021 até 11h de 24/08/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Campo Mourão - celular (44) 98825-4507 Servidor plantonista: Peterson Farina Amaro de Souza Servidor substituto: Wellen Hideyo Itikawa
19h de 24/08/2021 até 11h de 31/08/2021	Regionalizado: Subseção Judiciária de Toledo - celular (45) 98818-3667 Servidor plantonista: Fábio Alessandro de Oliveira Servidor substituto: Vanilde Gorete Moreira Lopes

Art. 2º - O servidor plantonista que receber comunicação de ocorrência ou pedido de atendimento no período de plantão, ainda que não esteja lotado na subseção do juiz plantonista, deve imediatamente adotar as medidas necessárias para contatar o servidor escalado na subseção sede do plantão regionalizado, mediante ligação telefônica, por meio do telefone celular do plantão, e, ainda, proceder à remessa do respectivo processo ao plantão no sistema de processo eletrônico (*e-Proc*), se ainda não realizada essa providência.

Art. 3º - Os servidores da subseção que não seja sede do plantão regionalizado devem prestar à equipe do juiz plantonista o apoio operacional necessário ao atendimento das ocorrências, ainda que suas unidades judiciárias não tenham competência para a matéria, nos termos do art. 420, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional.

Art. 4º - Seguem relacionados os telefones úteis relativos ao plantão judiciário:

- Subseção Judiciária de Toledo - (45) 98818-3667
- Subseção Judiciária de Umuarama - (44) 98809-0704
- Subseção Judiciária de Campo Mourão - (44) 98825-4507
- Subseção Judiciária de Guaíra - (44) 98823-4723
- Ministério Público Federal - (44) 3621-0800
- Defensoria Pública da União - (41) 99680-0145
- Delegacia de Polícia Federal - (44) 3642-9100

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 05/07/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5665602** e o código CRC **E12F5730**.